ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pela Portaria Municipal nº 003/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A F G M COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.067.326/0001-13, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 2106, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina - PI, neste ato representado por Antônio Francisco Gomes Miranda, portador do CPF nº 032.897.443-96, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A F G M COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.067.326/0001-13
ENDEREÇO: Rua Lisandro Nogueira, 2106, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Antônio Francisco Gomes Miranda, portador do CPF nº 032.897.443-96
E-MAIL: afgmservicos@gmail.com afgmservicos@yahoo.com **TEL.:** (86) 99812-0481

LOTE I
AVIAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR R$ UNT.	VALOR TOTAL R$
1	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
2	AGULHA DE MAQUINA PARA	PCT	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00

	COSTURA, REFERENCIA 2020, N° 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
3	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, N° 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 26,55	R$ 2.655,00
4	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, N° 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 36,60	R$ 3.660,00
5	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, N° 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
6	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, N° 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
7	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, N° 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
8	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, N° 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
9	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, N° 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
10	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, N° 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
11	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, N° 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
12	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, N° 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
13	AGULHA DE MÃO, N° 7, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100	R$ 9,10	R$ 910,00
14	ALFINETE, PACOTE COM 12 DISCOS, CADA DISCO COM 40 UNIDADES.	PCT	40	R$ 14,40	R$ 576,00
15	BOTÃO DE CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 5, PACOTE COM 144 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
16	BOTÃO DE CALÇA, 4 FUROS, TAMANHO 12, PACOTE COM 144 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
17	FIO PARA OVERLOCK, CONE COM 1.500 MT, PACOTE COM 10 CONES. CORES VARIADAS.	PCT	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
18	LINHA KRON, CONE DE 1.500 MT, PACOTE COM 10 CONES. CORES VARIADAS.	PCT	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
19	ZÍPER, 10 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 21,00	R$ 5.250,00

20	ZÍPER, 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
21	ZÍPER, 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
22	ZÍPER, 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
23	ZÍPER, 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 64,95	R$ 9.742,50
24	KIT RÉGUA ESQUADRO EM MDF, PARA COSTURA	KIT	30	R$ 7,25	R$ 217,50
25	FITA MÉTRICA 1,5 MT	UND	50	R$ 12,50	R$ 625,00
26	ELÁSTICO N° 12, PACOTE COM 10 METROS	UND	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
27	ELÁSTICO N° 30, PACOTE COM 25 METROS	UND	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
28	ELÁSTICO N° 40, PACOTE COM 25 METROS	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
29	TESOURA DE COSTURA COM PONTA, 7"	UND	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00

LOTE II
TECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR R$ UNT.	VALOR TOTAL R$
30	FLANELA 38X58 CM, CORES VARIADAS.	UND	1.000	R$ 13,42	R$ 13.420,00
31	TECIDO DE FRALDA LISA, 70 CM LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	2.000	R$ 9,40	R$ 18.800,00
32	TECIDO DE FRALDA ESTAMPADA, 100% ALGODÃO, 70 CM LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS.	MT	2.000	R$ 13,35	R$ 26.700,00
33	RIBANA, 100% POLIÉSTER, 1,20 CM DE LARGURA.	KG	250	R$ 77,88	R$ 19.470,00
34	TECIDO DE ALGODÃO CRU (ALGODÃOZINHO) 1,50 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	2.500	R$ 16,00	R$ 40.000,00
35	POPELINE, 1,50 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	5.000	R$ 25,62	R$ 128.100,00
36	TECIDO TERBRIM SANTISTA, 1,60 CM DE LARGURA.	MT	5.000	R$ 39,52	R$ 197.600,00
37	GOLAS, MODELO TRADICIONAL, 100% POLIÉSTER, 8CM CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	400	R$ 24,95	R$ 9.980,00
38	PUNHOS DE CAMISA, 100% POLIÉSTER, 4 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	400	R$ 24,95	R$ 9.980,00
39	TECIDO MALHA HELANCA 4K, CORES VARIADAS.	KG	1.500	R$ 35,12	R$ 52.680,00
40	TECIDO MALHA PV, CORES	KG	1.500	R$ 43,18	R$

	VARIADAS				64.770,00
41	TECIDO MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	KG	600	R$ 74,85	R$ 44.910,00
42	TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS	MT	5.000	R$ 10,18	R$ 50.900,00
43	PERCAL 100% ALGODÃO, LISO, 2,50 CM LARGURA	MT	500	R$ 33,85	R$ 16.925,00
44	CHITÃO, ESTAMPAS VARIADAS	MT	1.000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
45	VOIAL 2,50 CM LARGURA	MT	500	R$ 14,58	R$ 7.290,00
46	ATOALHADA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	MT	1.500	R$ 33,45	R$ 50.175,00
47	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS	MT	1.000	R$ 22,85	R$ 22.850,00
48	TECIDO OXFORD JEANS, CORES VARIADAS	MT	1.000	R$ 15,80	R$ 15.800,00
49	TECIDO GRAFIL 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO	MT	1.000	R$ 22,15	R$ 22.150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 954.990,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 17 de Outubro de 2025.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

A F G MIRANDA:41067326000113
Assinado de forma digital por A F G MIRANDA:41067326000113
Dados: 2025.10.17 13:19:40 -03'00'

A F G M COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 41.067.326/0001-13
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E7E2089C2F1DC

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 001.0002930/2025; **Procedimento nº** 025/2025; **Pregão Eletrônico SRP nº** 030/2025; **Abertura da Sessão**: 10:01 horas, do dia 07.11.2025. **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas, com ou sem operador, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Anísio de Abreu - PI, visando a realização de serviços de recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias públicas, serviços de terraplenagem, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas., conforme anexo I. **Fonte de Recurso**: Conforme o edital. **Cópia do edital**: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Anísio de Abreu – PI, 20 de outubro de 2025. Vitor de Jesus Santos Dias – Pregoeiro.

Id:10EF34D43126F32F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA CAMPO MAIOR

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 16/10/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2025
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I
AVIAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR R$ UNT.	VALOR TOTAL R$
1	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
2	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
3	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 26,55	R$ 2.655,00
4	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, REFERENCIA 2020, Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 36,60	R$ 3.660,00
5	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
6	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
7	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
8	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, OVERLOCK, Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
9	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
10	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
11	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, Nº 16, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
12	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA, GALONEIRA, Nº 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R$ 25,03	R$ 2.503,00
13	AGULHA DE MÃO, Nº 7, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	100	R$ 9,10	R$ 910,00
14	ALFINETE, PACOTE COM 12 DISCOS, CADA DISCO COM 40 UNIDADES.	PCT	40	R$ 14,40	R$ 576,00
15	BOTÃO DE CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 5, PACOTE COM 144 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
16	BOTÃO DE CALÇA, 4 FUROS, TAMANHO 12, PACOTE COM 144 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
17	FIO PARA OVERLOCK, CONE COM 1.500 MT, PACOTE COM 10 CONES. CORES VARIADAS.	PCT	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
18	LINHA KRON, CONE DE 1.500 MT, PACOTE COM 10 CONES. CORES VARIADAS.	PCT	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
19	ZÍPER, 10 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 21,00	R$ 5.250,00
20	ZÍPER, 15 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
21	ZÍPER, 20 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
22	ZÍPER, 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 59,00	R$ 8.850,00
23	ZÍPER, 60 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	150	R$ 64,95	R$ 9.742,50
24	KIT RÉGUA ESQUADRO EM MDF, PARA COSTURA	KIT	30	R$ 7,25	R$ 217,50
25	FITA MÉTRICA 1,5 MT	UND	50	R$ 12,50	R$ 625,00
26	ELÁSTICO Nº 12, PACOTE COM 10 METROS	UND	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
27	ELÁSTICO Nº 30, PACOTE COM 25 METROS	UND	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
28	ELÁSTICO Nº 40, PACOTE COM 25 METROS	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
29	TESOURA DE COSTURA COM PONTA, 7"	UND	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00

LOTE II
TECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR R$ UNT.	VALOR TOTAL R$
30	FLANELA 38X58 CM, CORES VARIADAS.	UND	1.000	R$ 13,42	R$ 13.420,00
31	TECIDO DE FRALDA LISA, 70 CM LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	2.000	R$ 9,40	R$ 18.800,00
32	TECIDO DE FRALDA ESTAMPADA, 100% ALGODÃO, 70 CM LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS.	MT	2.000	R$ 13,35	R$ 26.700,00
33	RIBANA, 100% POLIÉSTER, 1,20 CM DE LARGURA.	KG	250	R$ 77,88	R$ 19.470,00
34	TECIDO DE ALGODÃO CRU (ALGODÃOZINHO) 1,50 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	2.500	R$ 16,00	R$ 40.000,00
35	POPELINE, 1,50 CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	MT	5.000	R$ 25,62	R$ 128.100,00
36	TECIDO TERBRIM SANTISTA, 1,60 CM DE LARGURA.	MT	5.000	R$ 39,52	R$ 197.600,00
37	GOLAS, MODELO TRADICIONAL, 100% POLIÉSTER, 8CM CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	400	R$ 24,95	R$ 9.980,00
38	PUNHOS DE CAMISA, 100% POLIÉSTER, 4 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	400	R$ 24,95	R$ 9.980,00
39	TECIDO MALHA HELANCA 4K, CORES VARIADAS.	KG	1.500	R$ 35,12	R$ 52.680,00
40	TECIDO MALHA PV, CORES VARIADAS	KG	1.500	R$ 43,18	R$ 64.770,00
41	TECIDO MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	KG	600	R$ 74,85	R$ 44.910,00
42	TECIDO OXFORD, CORES VARIADAS	MT	5.000	R$ 10,18	R$ 50.900,00
43	PERCAL 100% ALGODÃO, LISO, 2,50 CM LARGURA	MT	500	R$ 33,85	R$ 16.925,00
44	CHITÃO, ESTAMPAS VARIADAS	MT	1.000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
45	VOIAL 2,50 CM LARGURA	MT	500	R$ 14,58	R$ 7.290,00
46	ATOALHADA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	MT	1.500	R$ 33,45	R$ 50.175,00
47	TECIDO OXFORD ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS	MT	1.000	R$ 22,85	R$ 22.850,00
48	TECIDO OXFORD JEANS, CORES VARIADAS	MT	1.000	R$ 15,80	R$ 15.800,00
49	TECIDO GRAFIL 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO	MT	1.000	R$ 22,15	R$ 22.150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 954.990,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA CAMPO MAIOR

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 032/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 027/2025 SRP PMCM-PI.

DETENTORA dos Lotes I e II.	A F G M COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	41.067.326/0001-13
CONTATO	Fone: (86) 99812-0481
ENDEREÇO	Rua Lisandro Nogueira, 2106, Sala B, Bairro Centro, CEP 64.000-200.
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	afgmservicos@gmail.com afgmservicos@yahoo.com

Id:10EF34D43126F317

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.2210/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº **01.2210/2021. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. **CONTRATADA**: PLUG PROPAGANDA & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.484.108/0001-46.**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de propaganda para o município de Campo Maior – PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando o referido prazo para 22/10/2025 a 21/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 17/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, pelo **CONTRATADA** e de outro lado a empresa PLUG PROPAGANDA & MARKETING LTDA, neste ato representada pelo Sr. Danylo Henrique Moura Mendes.

Id:0471C398E74CF172

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Prefeitura de Castelo do Piauí
Nossa Terra, Nosso Orgulho, Nosso Futuro

Resultado Final Coordenador Municipal - EDITAL Nº. SEMED/002/2025/PPAIC

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1 ETAPA	PONTUAÇÃO 2 ETAPA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
002/2025-03	MARCELLA DE OLIVEIRA ABREU FONTINELE	100	100	200	CLASSIFICADO

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Prefeitura de Castelo do Piauí
Nossa Terra, Nosso Orgulho, Nosso Futuro

Resultado Final Formador Municipal - EDITAL Nº. SEMED/002/2025/PPAIC

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO 1 ETAPA	PONTUAÇÃO 2 ETAPA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO
002/2025-01	ALEXSANDRA SOUSA DE OLIVEIRA MARQUES	75	100	175	CLASSIFICADO
002/2025-02	ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	75	98	173	CLASSIFICADO
002/2025-04	ANA CLAUDIA DE PAIVA QUADRO	41	95	136	CLASSIFICADO

Id:0CC5646B1888F1F6

CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

ATA DA DISPENSA Nº 021 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA, DE PROPOSTA REFERENE A DISPENSA 021/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS.

Às 08h15min (Oito horas e Quinze Minutos) do dia (Dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco) (17/10/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos (PI), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e seu pregoeiro, para proceder o Julgamento da documentação de proposta e Habilitação referente ao **DISPENSA ELETRONICA nº 021/2025**, cujo objeto e Contratação de empresa para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária compreenda as atividades da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetivas e discursivas, avaliação de títulos, demais procedimentos necessários, análise de recursos e processamento de resultados, bem como todos os atos necessários e pertinentes à organização e execução de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo para guarda civil municipal (GCM) do Município de Capitão de Campos -PI. A Comissão de Licitação, por seu presidente, recebeu os envelopes das empresas cuja presença passa a relacionar: 1) FUNDACAO VALE DO PIAUI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.944/0001-51, neste ato representado por sua titular, SENHOR ELIÉSIO CAMPELO LIMA JUNIOR, CPF: 025.566.453-26, que foi devidamente credenciada para o certame, ressalvando que a empresa relacionada foi a única participante. Em seguida, o presente rubricou os envelopes, bem como da documentação apresentado. Em ato continuo foi aberto os envelopes de proposte e Habilitação da empresa credenciada, no qual continha o preço estimado de 90.080,00 (noventa mil e oitenta reais). Em ato continuo o pregoeiro deu a proposta como classificada e Vencedora do certame, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, assim o certame foi encerrado, lavrando-se o presente ata às 9h 30 Minh (nove horas e trinta minutos), que depois de lida e aceita pelo participante neste certame vai devidamente assinada pelo presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitações, com cópia franqueada para os licitantes presentes se assim o desejarem. Como nada mais foi dito e perguntado foi o presente termo lavrado por mim, que secretariei pelos.

Capitão de Campos (PI), 17 de outubro de 2025.

Thallisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL
Pregoeiro
Gabriela Virginia Oliveira
Membro CPL
Equipe de Apoio
João Alves de Oliveira Neto
Membro CPL
Equipe de Apoio

Id:10EF34D43126F2E6

CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal Capitão de Campos, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06. 553.879/0001-85, com sede na Rua Praça Acelino Rezende, nº 150 – Capitão de Campos (PI).

CONTRATADA:FUNDACAO VALE DO PIAUI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.944/0001-51.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025

CONTRATO Nº: 083/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, CUJA FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPREENDA AS ATIVIDADES DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, ANÁLISE DE RECURSOS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES A' ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS -PI.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DAS INSCRIÇÕES, FPM/ ICMS/ OUTROS.

VIGÊNCIA: Imediata, perdurando por até 12 (Doze) Meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 90.080,00 (NOVENTA MIL E OITENTA REAIS).
BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Capitão de Campos (PI), 17 de Outubro de 2025.

Thallisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.163-63
Capitão de Campos-PI
Thallisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL